

PROJETO DE LEI Nº 21/2021.

ESPERANTINA-PI, 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Programa Esperantina Educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Esperantina o Programa Esperantina Educação Integral, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da educação de tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos 03 dias do mês de julho de 2021.


IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

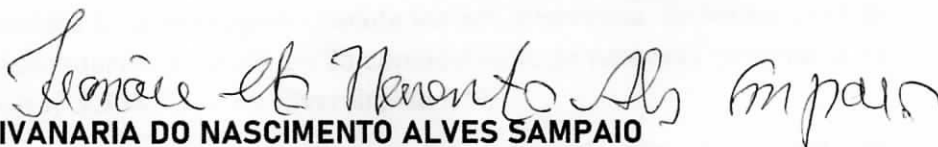
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa institui o Programa de Educação Integral em Esperantina.

O aludido projeto institui a modalidade de educação integral no município de Esperantina e amplia a jornada de interação do aluno de 04 (quatro) horas para 07(sete) horas diárias, utilizando mediadores e/ou monitores. O regime de contratação será baseada na Lei do Voluntariado, Lei Nº 9.608 de 18/02/198.

Ante o exposto, submete-se este Projeto para apreciação e aprovação por esta Câmara de Vereadores.

Esperantina, 03 de julho de 2021.


IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal